

**Principais Assuntos de Auditoria e o Reflexo nos Honorários de Auditoria: Um Estudo nas Companhias Listadas na [B]<sup>3</sup>**

**JOSÉ DIEGO BRAZ DA SILVA**

*Universidade Federal do Rio Grande do Norte*

**VICTOR SANDEJE DANTAS ALVES**

*Universidade Federal do Rio Grande do Norte*

**ANDERSON LUIZ REZENDE MOL**

*Universidade Federal do Rio Grande do Norte*

**CLAYTON LEVY LIMA DE MELO**

*Universidade Federal do Rio Grande do Norte*

**Resumo**

A comunicação dos principais assuntos busca tornar o relatório do auditor mais informativo e compreensivo. Dessa forma, presente artigo teve por objetivo analisar os relatórios dos auditores independentes das empresas listadas na [B]<sup>3</sup> emitidos antes e após a inserção da NBC TA 701, e verificar se com a introdução dos principais assuntos de auditoria no relatório, há efeitos no aumento dos honorários da auditoria. Para tanto, realizou-se pesquisa descritiva com abordagem quantitativa, resultando em uma amostra de 169 empresas listadas na [B]<sup>3</sup>, durante os períodos de 2015 a 2017. Foi realizada por meio de pesquisa documental nos formulários de referência exposto na [B]<sup>3</sup> e na base de dados da Bloomberg®, e analisados por meio de estatística descritiva e de regressão linear múltipla com dados dispostos em painel, em que seus testes foram realizados no software estatístico STATA®, versão 14. Os principais resultados do estudo mostram que no contexto brasileiro das empresas listadas na [B]<sup>3</sup>, a introdução dos principais assuntos de auditoria, por meio da NBC TA 701, nos relatórios dos auditores independentes a partir do exercício de 2016, apresenta-se como fator estatisticamente significativo que influencia os honorários dos auditores independentes, respondendo assim positivamente a hipótese da pesquisa, em que o aumento da regulação da auditoria independente, ocasionaria incremento em custos adicionais, balizados pelas Teoria de Agência e da Teoria de Custos de Transação. Os resultados contrariam estudos realizados nos países do Reino Unido e Hong Kong que demonstraram não existir efeitos significativos nos honorários da auditoria após a implementação da norma internacional naqueles países.

**Palavras-chave:** Relatório dos Auditores, Principais Assuntos de Auditoria, Honorários de Auditoria.

## 1 INTRODUÇÃO

A apresentação e divulgação da informação contábil através das demonstrações contábeis constituem a comunicação entre os usuários da contabilidade. As companhias buscam relatar de forma eficaz e relevante as informações de ativos, passivos, patrimônio líquido, receitas e despesas (IASB, 2018). A abordagem sobre a relevância da informação contábil, evidencia que as demonstrações contábeis quando apresentam informações relevantes, podem auxiliar na diminuição da assimetria informacional, auxiliando sobremaneira os usuários na tomada de decisão (Silva, Heinzein, Klann & Lemes, 2018).

O conflito de interesses dos agentes da contabilidade, estes agentes entendidos como usuários internos que produzem a informação e usuários externos que utilizam para tomada de decisão diversas, é intensificado na ocorrência de diversos escândalos corporativos atingindo várias economias globais, tais efeitos colocam em evidência a qualidade da informação contábil (Baioco & Almeida, 2017). Uma das ferramentas utilizadas para diminuir o conflito de interesses e a assimetria informacional existente na apresentação e divulgação da informação contábil é a auditoria independente (Dantas & Medeiros, 2015). A auditoria que tem como objetivo aumentar a confiança nas demonstrações contábeis por parte dos usuários (NBC TA 200 R1).

A regulamentação da auditoria intensifica-se com o objetivo de oferecer ao mercado maior segurança e confiança nos trabalhos dos auditores, bem como a contabilidade e a auditoria no seu processo de convergência às normas internacionais IFRS's e ISA's, respectivamente, sendo assim importante destacar as revisões das normas internacionais de contabilidade e de auditoria, com o objetivo de fortalecer e aprimorar a qualidade da informação contábil (Nascimento, Maia, Façanha & Pinho, 2019).

Neste processo de revisão a *International Auditing Assurance Standards Board* (IAASB) emitiu em 2015 um conjunto de normas de auditoria, exigindo que os auditores forneçam mais informações sobre os seus clientes (Liao, Munitti-Meza, Zhang & Zou 2019). Com essas mudanças, se tornou obrigatória a comunicação dos principais assuntos de auditoria, ou seja, os assuntos que foram mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do período analisado (NBC TA 701, 2016).

A comunicação dos principais assuntos de auditoria visa tornar o relatório de auditoria mais informativo, ao dar maior transparência sobre a auditoria realizada. (Item 2, NBC TA 701, 2016). Estudos relacionados à aplicação da nova norma de auditoria buscaram avaliar o valor informativo desta comunicação dos principais assuntos (Liao et al., 2019; Sirois, Berdad & Bera, 2017; Lennox, Schmidt & Thompson, 2018; Rapley, Robertson & Smith, 2018).

Inserido na Teoria da Agência, o custo de agência evidencia que a regulação como moderador do conflito de interesses entre os agentes ocasiona custos incrementais para mitigar os riscos (Mitnick, 2019). Analisando a implementação da NBC TA 701 (2016) nos requisitos, o auditor necessita observar na determinação dos principais assuntos, que tratam sobre as áreas avaliadas com maior risco de distorção relevante ou riscos significativos, julgamentos significativos da auditoria ou da administração, fatos ou transações significativas sobre a auditoria.

A Teoria dos Custos de Transação (TCT) apoiada nos estudos seminais de Coase *The Nature of the Firm* (1937) e Williamson no livro *Markets and Hierarchies: Analysis and Antitrust Implications* (1975), define sobre custos de transação como aqueles assumidos pelas firmas ao localizar outro agente do mercado disposto a se relacionar, necessitam comunicar-se e trocar informações, e que estes custos são influenciados pelo comportamento do homem, tais como: a racionalidade limitada e oportunismo.

Isto posto, é observado que quanto maior a incerteza e o risco de oportunismo, bem como a especificidade do ativo, maior o custo de transação associado para introduzir maior segurança na governança da relação contratual (Tadelis & Williamson, 2012). Neste contexto os autores Ávila, Costa e Fávero (2017) mencionam que os riscos assumidos pelos auditores e a possibilidade de perdas para esses profissionais, afetam a formação de preço de auditoria.

Para isso, Reid, Carcello, Neal e Francis (2018) argumentam que a inclusão de mais detalhes sobre a auditoria pode fazer com que os auditores sintam maior responsabilidade pelos usuários das demonstrações contábeis e assim pode levar os auditores a executar mais procedimentos em torno da área divulgada, resultando em uma revisão mais crítica com profissionais de maior experiência, maior tempo de discussão com a alta administração a auditoria, sendo assim questionando se qualquer tempo e esforço adicional significativo realizados pelos auditores refletirá aumento nos honorários de auditoria.

Com base nessa discussão, a presente pesquisa busca fazer uma análise acerca dos efeitos da inclusão dos principais assuntos de auditoria comunicados nos relatórios dos auditores com base nos requisitos NBC TA 701 nos honorários dos auditores independentes. Nesse sentido, surge a seguinte questão de pesquisa: **Os honorários da auditoria independente aumentaram após a comunicação dos principais assuntos de auditoria nos relatórios dos auditores no Brasil em atendimento aos requisitos da NBC TA 701?** Diante do contexto, o presente estudo tem por objetivo analisar os relatórios dos auditores independentes emitidos antes e após a inserção da NBC TA 701, e verificar se há efeito significativo no aumento dos honorários dos auditores após entrar em vigor a NBC TA 701.

Estudos internacionais sobre a aplicação da ISA 701 (NBC TA 701) buscam responder a preocupação sobre a contribuição do novo relatório de auditoria para a sociedade quanto ao seu valor informativo e capacidade de influenciar na tomada de decisão dos diversos agentes do mercado. Nisto, a presente pesquisa procura contribuir para o mercado e academia acerca da regulação contábil e da auditoria independente, e o impacto de mudanças ou novas regulação de auditoria nos custos das empresas, amparados pela teoria do custo de agência e custos de transação. O resultado desta pesquisa pode ser útil para avaliar como a necessidade do mercado de mais informações sobre a situação econômica e financeira das companhias acarretam em aumento do custo da auditoria no cumprimento de mais uma exigência regulatória.

## 2 REFERENCIAL TEÓRICO

### 2.1 Informação contábil e regulação

O processo de apresentação e divulgação da informação contábil busca reduzir sobremaneira o problema existente de assimetria informacional entre os diversos usuários da contabilidade, entretanto, a informação contábil divulgada pode está carregada de interesses particulares ou vieses de erros não intencionais (Morais, Amorim, Junior, Domingos & Ponte, 2019).

Os conflitos existentes em relação ao uso da informação contábil é fundamentada pela Teoria da Agência, ao considerar o risco moral e como os usuários internos intervém na produção e divulgação da informação contábil, as normas contábeis são consideradas no contexto de harmonizar os interesses do principal e agente na elaboração da informação contábil (Scott, 2015).

Neste contexto a regulamentação surge para criar incentivos que forneçam informações úteis e relevantes, aumentando assim o valor informacional e a confiança dos usuários da informação contábil (Morais et al., 2019). Neste sentido Carmo, Ribeiro e

Carvalho (2018) argumentaram que as normas contábeis têm importantes efeitos distributivos. É com base nelas que, geralmente, é realizada a mediação entre o capital fornecido pelo investidor e o demandado pelo investimento, o que gera benefícios e custos que podem ser elevados para os agentes econômicos.

Em consonância, a regulação contábil é entendida por Cardoso, Silva, Mario e Iudícibus (2010) como intervenção da sociedade, representada por comitês por ela criados. Isso, para não deixar totalmente ao livre arbítrio de cada contador e de cada entidade a escolha dos princípios e práticas subjacentes à elaboração das demonstrações contábeis.

Para compreender o efeito da regulação contábil é importante compreender a Teoria da Regulação nas suas distintas abordagens, neste sentido a Teoria do Interesse Público busca resolver as falhas de mercado, como monopólios, anomalias e assimetria informacional, e para a abordagem da Teoria da Captura, as normas são criadas em benefício das entidades reguladas e desta surge a Teoria dos Grupos de Interesses, que assume que a regulação é resultado da competição entre grupos de interesses, e que atenderá aos interesses daquele grupo com maior influência (Carmo et al., 2018).

Ao considerar o contexto de apresentação e divulgação da informação contábil, a assimetria informacional é projetado em duas visões distintas, sendo aquela que as forças do mercado determinem quanto e como as entidades devem produzir e apresentar as informações contábeis, neste cenário as forças do mercado é suficiente para controlar o risco moral e a seleção adversa. Na segunda visão as informações são tão complexas e importantes que as forças de mercado não conseguem controlar adequadamente o risco moral e a seleção adversa, para isso é necessário a regulamentação (Scott, 2015).

No processo de convergência às normas internacionais de contabilidade, o Brasil adotou as normas emitidas pelo *IASB (International Accounting Standards Board)*, como consequência as normas brasileiras de contabilidade tem seu sistema contábil baseado em princípios, esse sistema é caracterizado por ter como guia central uma estrutura conceitual e que os requisitos para mensuração e reconhecimento contábil é fundamentado pelo julgamento profissional para cada evento e que não há definição de critérios específicos para o tratamento destes eventos (Dantas, Rodrigues, Niyama & Mendes, 2010).

As críticas ao modelo baseado em princípios estão relacionados a subjetividade relacionado ao julgamento profissional a ser despendido na avaliação dos eventos contábeis, a criação de oportunidades para gerenciamento de resultados e a perda de comparabilidade destas informações geradas pelo sistema baseado em princípio, isto visto que cada profissional terá interpretação diferentes para eventos similares (Dantas et al., 2010).

### 2.2 Auditoria independente e custo de transação

A auditoria independente como agente que atua no processo para reduzir a assimetria e gerenciar o conflito de interesses entre os diversos usuários da informação contábil, tem também papel importante nesse processo de asseguarção das demonstrações contábeis elaboradas neste modelo baseado no julgamento profissional, oferecendo maior segurança e reduzindo o risco de gerenciamento de resultados (Silva, Pletsch, Vargas, Fasolini & Klann, 2014).

Estudos relacionados a normatização contábil baseado em princípios citam como consequências: maior expertise de contadores e auditores, resistência em adoção pelos auditores como forma de prevenir riscos de litigância e aumento do custo regulatório, visto que estas normas baseadas em princípios têm requisitos de mensuração e reconhecimento

“imprecisos” e conseqüentemente gera maior exposição a custos de erro e riscos de litigância (Dantas et al., 2010).

A Teoria dos Custos de Transação (TCT) apoiada nos estudos seminais de Coase (1937) e Williamson (1975), abordam questões como a racionalidade limitada, a incerteza e oportunismo, que estão presentes na relação entre empresa e mercado. O valor da informação surge principalmente por causa da incerteza e do oportunismo, embora a racionalidade limitada também esteja envolvida. O valor existe quando são conhecidas por uma ou mais partes, mas não podem ser compreendidas sem custo ou exibidas por outras partes (Williamson, 1975).

Neste sentido, sobre custos de transação, podem ser entendidos como aqueles assumidos pelas firmas ao localizar outro agente do mercado disposto a se relacionar, comunicando-se pela troca de informações, assegurado pela assistência jurídica, associando ao sistema contábil e de auditoria independente (Pessali, 2005). Estes custos também são influenciados pelo comportamento do homem, tais como: a racionalidade limitada e o oportunismo.

Isto posto, é observado que quanto maior a incerteza e o risco de oportunismo, bem como a especificidade do ativo, maior o custo de transação associado para introduzir maior segurança na governança da relação contratual (Tadelis & Williamson, 2012).

Não distante do processo regulatório da contabilidade, a atividade da auditoria independente também recebe forte atenção sobre o desenvolvimento de normas profissionais mais abrangentes que buscam delimitar mais claramente as ações desenvolvidas pelos auditores e estabelecer padrões de qualidade que se espera de trabalhos realizados (Niyama, Costa, Dantas & Borges, 2011).

Neste contexto houve internacionalmente movimento para emissão de normas profissionais de auditoria de padrões internacionais e de alta qualidade, que sejam compreensíveis, claros e capazes de aplicação consistente, servindo assim para aprimorar a qualidade e uniformidade da prática de auditoria em todo o mundo (IAASB, 2006).

Em 2006 o *International Auditing and Assurance Standards Board* (IAASB) lançou o projeto *Clarity*, o escopo do projeto incluiu desenvolver e implementar um conjunto de Normas Internacionais de Auditoria (ISA's), que assegure o desenvolvimento de trabalhos de asseguarção de alta qualidade e defina objetivamente as responsabilidades dos auditores independentes. O IAASB concluiu o projeto ao final de 2008 e determinou que todas as normas revisadas devem ser consideradas para auditoria de demonstrações financeiras para períodos iniciados em ou após 15 de dezembro de 2009 (Castro, Vasconcelos & Dantas, 2017).

O Conselho Federal de Contabilidade foi o órgão responsável pela tradução e emissão das normas de auditoria a serem adotadas no Brasil, resultando assim na emissão das NBC TA's com vigência concomitante ao ocorrido no âmbito internacional (Castro et al., 2017).

Para monitorar a eficácia da implementação das ISA's do projeto *Clarity* o IAASB emitiu projeto com o objetivo de ajudar se há necessidade de aperfeiçoamento adicional nessas Normas, a fim de alcançar os objetivos pretendidos. Este projeto foi organizado considerando duas fases, sendo a primeira o monitoramento pré-implementação cujo objetivo foi obter informações de pré-implementação de vários países e empresas sobre suas experiências na introdução das ISA's. A segunda fase é a revisão pós-implementação com o objetivo de avaliar a necessidade de revisão e desenvolver um plano para essa revisão (IAASB, 2009).

Acerca da regulação da atividade da auditoria independente Niyama et al. (2011) abordaram que esse processo interessa aos preparadores das demonstrações financeiras, aos próprios auditores, aos investidores, ao estado e à sociedade em geral. Analisando esse processo sob a ótica da teoria da regulação, temos a teoria de interesse público priorizando os usuários da informação contábil; a teoria da captura privilegia o operador; e a teoria dos grupos de interesses atenderia aquele com maior influência. Neste sentido ao considerar a existência de assimetria informacional entre usuários, reguladores e operadores de mercado, as decisões de regulação sofrem influências diferenciadas dos grupos afetados (Niyama et al., 2011).

Em consonância, em maio de 2011, o IAASB emitiu documento de consulta *Enhancing the Value of Auditor Reporting: Exploring Options for Change*, onde buscava captar visões sobre possíveis opções para melhorar a qualidade, relevância e valor dos relatórios dos auditores, implicações para mudanças e possíveis desafios de implementação, se havia fatores que levariam a diferentes soluções para diferentes tipos de entidades (IAASB, 2011).

O processo de consulta adotado pelo órgão obteve como retorno dos investidores e usuários em geral das demonstrações financeiras o desejo por um relatório mais informativo do auditor, em particular para os auditores independentes fornecerem informações mais relevantes aos usuários (IAASB, 2015).

Em resposta aos anseios sinalizados pelos grupos de interesses sobre o relatório dos auditores independentes o IAASB em 2015 publicou as novas e revisadas ISA's, entre elas a ISA 701 (*Communicating Key Audit Matters in the Independent Auditor's Report*), aplicável para auditoria de demonstrações financeiras para períodos findos em ou após 15 de dezembro de 2016. No Brasil em simultâneo o CFC publicou a NBC TA 701 (Comunicação dos Principais Assuntos de Auditoria no Relatório dos Auditores Independentes).

### 2.3 Principais assuntos de auditoria e estudos correlatos

Após a aplicação da ISA 701 diversos estudos buscaram avaliar o impacto desta nova norma, e os achados das pesquisas internacionais permeiam por: Sirois et al. (2017) sugerem que aumentando a quantidade assuntos reportados reduz o efeito de sinalização e atenção dos usuários; Lennox et al. (2018) examinando as reações do mercado, volume de negociação anormal, retornos anormais e volatilidades anormais aos principais assuntos de auditoria, os resultados indicam que as reações do mercado são insignificantes, sugerindo que a presença dos principais assuntos de auditoria no relatório do auditor não forneceram incremento no valor informativo aos investidores.

Na pesquisa de Rapley et al. (2018) identificaram que com relação aos processos cognitivos dos investidores, a divulgação de principais assuntos de auditoria afeta negativamente as percepções da influência da administração na qualidade dos relatórios financeiros, que medeia a relação entre a divulgação dos principais assuntos de auditoria e as intenções de investimento.

Em especial, os estudos de Reid et al. (2018) e Liao et al (2019) além de avaliar o valor informativo dos principais assuntos de auditoria comunicados no relatório do auditor, avaliaram o reflexo da aplicação da ISA 701 no custo da auditoria independente, os estudos foram realizados no contexto do Reino Unido e Hong Kong, respectivamente. Os resultados em ambas pesquisas sugerem que os custos da auditoria não foram impactados pela mudança normativa nestes mercados.

Estudos no Brasil são ainda incipientes sobre os principais assuntos de auditoria, nas pesquisas encontradas verificou-se os principais assuntos nos seguintes contextos: Colares,

Alvez e Ferreira (2018) realizaram estudo com o objetivo de analisar quais expectativas dos auditores independentes quanto ao novo relatório de auditoria independente e os efeitos no planejamento e honorários do serviço. Com base nas respostas de 63 auditores independentes com maior tempo de experiência no mercado e com cargos em nível de planejamento de auditoria, a percepção da maioria entende que haverá efeitos no planejamento de auditoria, mas que não haverá efeitos relevantes nos honorários de auditoria.

O estudo de Marques e Souza (2017) analisou os relatórios de auditoria divulgados em 2017 que compuseram o IBOVSPA no último trimestre de 2016, o estudo teve como objetivo identificar e analisar os principais assuntos de auditoria reportados, os achados são que foram reportados 171 PAA's, em torno de 3,49 por empresa; Nesta linha Mota e Martins (2018) buscou avaliar o que tem sido evidenciado auditores independentes em relação aos principais assuntos de auditoria nas empresas do setor aéreo brasileiro, foi identificado que tiveram dois assuntos convergentes entre as empresas do setor, sendo o reconhecimento de receitas e a renovação de frota.

Na pesquisa de Santana, Silva, Dantas e Botelho (2019) investigaram através de análise de conteúdo a relação entre os assuntos citados como base para modificação de opinião, parágrafo de ênfase e principais assuntos de auditoria nos trabalhos de auditoria realizados nos bancos brasileiros. Nascimento et al. (2019) buscaram analisar a percepção dos auditores das *Big Four* acerca do novo relatório dos auditores independentes, os resultados indicam que na percepção dos entrevistados o relatório dos auditores independentes se tornou mais informativo e melhorou a comunicação dos auditores com os órgãos de governança corporativa, além disso sob a ótica dos entrevistados, os assuntos de maior relevância e as áreas avaliadas com de maior risco, são sempre aqueles em que há um maior grau de julgamento por parte dos auditores e que, geralmente para os quais se torna essencial o envolvimento de um especialista.

Alinhado com as pesquisas internacionais de Lennox et al. (2018); Reid et al. (2018); e Liao et al (2019), o estudo de Alves e Galdi (2020) buscaram avaliar a reação do mercado em relação à publicação das informações contidas nos principais assuntos de auditoria no Brasil. Utilizou-se a variação da soma dos retornos anormais, em análise do evento informacional, se influencia o mercado em um determinado período associado à ocorrência do evento de divulgação. Os achados demonstram evidências empíricas da relevância informacional do conteúdo do novo relatório de auditoria contido nos PAAs no cenário Brasil. O resultado da pesquisa no Brasil difere dos achados nos estudos realizados no Reino Unido e Hong Kong.

Com base nas implicações teóricas delineadas acerca da regulação contábil e da auditoria independente, o achado da pesquisa de Nascimento et al. (2019) sobre a percepção dos auditores de Big Four que assuntos de maior relevância e com maior risco, há um maior grau de julgamento por parte dos auditores e que é essencial o envolvimento de especialista; bem como a pesquisa de Colares et al. (2018) sobre a expectativas dos auditores no Brasil sobre os efeitos dos principais assuntos de auditoria que embora os entrevistados reconhecem o impacto no planejamento dos auditores não percebem efeitos nos honorários dos auditores.

Estudos sobre honorários da auditoria independente no Brasil avaliam quais determinantes influenciam o custo dos auditores. Castro, Peleias e Silva (2015) acharam como determinantes os honorários de auditoria independente, o tamanho, complexidade dos clientes, nível de governança corporativa, e se ao fato de ser grande firma de auditoria Big Four. Já os autores Brighenti, Degenhart e Cunha (2016) identificaram como determinantes para os honorários dos auditores: os serviços de não auditoria, tamanho da empresa auditada,

a complexidade em relação ao número de subsidiária, a existência de comitê de auditoria e a firma de auditoria Big Four ou não.

Os estudos de Kaveski e Cunha (2016) trazem novas variáveis determinantes para os honorários apontam que o tamanho e alavancagem da empresa influenciam nos honorários de auditoria, no entanto, a rentabilidade do ativo e Market-to-book não produzem influência na formação do preço da auditoria.

A pesquisa de Junior, Pepinelli e Alberton (2016) encontraram como determinantes para os honorários dos auditores, o tamanho da empresa, a liquidez, o tipo da firma se big four. O estudo de Dantas et al (2016) identificaram como determinantes tamanho da empresa, tipo da firma de auditoria se big four, adoção de melhores práticas de governança e liquidez. Corroborando a pesquisa de Borges, Nardi e Silva (2017) além dos determinantes encontrados por Dantas et al (2016) identificou rodízio das auditorias e o setor e os riscos de litígios.

As diferenças entre lucro contábil e o lucro tributável foi objeto de pesquisa de Ávila et al. (2017) para verificar a relação com os honorários da auditoria, foi identificado que apenas a diferença positiva (lucro contábil maior que o lucro tributável) apresentou relação com os honorários. O estudo de Silva e Souza (2018) identifica como variáveis com relação positiva e significativa o tamanho da empresa; o tipo de auditoria; e a participação em mercados externos.

Desta forma apoiado nas Teoria de Custo de Agência e Teoria de Custo de Transação, quanto aos aspectos relacionados à especificidade de ativos, à luz do capital humano e a especialidade do serviço da auditoria independente no que diz respeito à identificação dos principais assuntos de auditoria a serem divulgados nos relatório do auditoria após a implementação da NBC TA 701, surge a hipótese de pesquisa:

**H1** - Os honorários dos auditores independentes foram impactados após a implementação da NBC TA 701.

### 3 METODOLOGIA

No que tange ao objetivo da pesquisa, para verificar se os honorários da auditoria aumentaram após a inserção da NBC TA 701, o presente estudo caracteriza-se como descritivo com abordagem quantitativa, por meio da pesquisa documental nos formulários de referência e das demonstrações padronizadas das empresas que compõem a amostra.

Neste contexto, foram selecionadas as companhias de capital aberto com ações negociadas na [B]<sup>3</sup> (Brasil, Bolsa e Balcão) durante o período de 2015 a 2017, devido a inserção da norma NBC TA 701 ter acontecido no ano de 2016. Desta forma, a amostra final da pesquisa resultou em 169 empresas, sendo excluídas aquelas que não fornecem os dados necessários para realização da pesquisa, bem como companhias do setor financeiro por apresentarem características operacionais peculiares em relação as demais da amostra.

O valor pago referente aos honorários do auditor, as informações relacionadas a empresa responsável, e a inserção dos principais assuntos de auditoria, foram coletadas por meio do formulário de referência exposto na [B]<sup>3</sup>. Os dados econômicos e financeiros, foram coletados por meio da base da Bloomberg®.

No que se refere a seleção das variáveis, a presente pesquisa utilizou-se como referência o estudo de Reid et al. (2018) bem como outras pesquisas abordadas na tabela a seguir, que verificaram o impacto de determinadas variáveis nos honorários de auditorias independentes. Desta forma, a Tabela 1 apresenta as variáveis utilizadas no estudo para atingir o objetivo proposto, bem como sua composição de cálculo.

**Tabela 1 - Variáveis selecionadas para o estudo**

Variável	Mensuração	Fundamentação
HON	Logaritmo dos honorários de auditoria em reais	Wang <i>et al.</i> (2012); Zerni (2012); Hallak e Silva (2012); Reide <i>et al.</i> (2018);
PAA	Dummy de 1 para destacar os principais assuntos e 0 caso contrário.	Reid <i>et al.</i> (2018); Liao <i>et al.</i> (2019).
VOLATILITY	Desvio padrão das vendas anuais, mensurado nos três anos anteriores	Reid <i>et al.</i> (2018); Liao <i>et al.</i> (2019)
BIG4	Dummy de 1 para empresa de auditoria <i>Bigfour</i> 0 caso contrário	Bryan e Mason (2017); Sharma, <i>et al.</i> (2016); Reid <i>et al.</i> (2018).
SIZE	Logaritmo do Ativo Total	Hallak e Silva (2012); Wang <i>et al.</i> (2012); Zerni (2012); Reid <i>et al.</i> (2018)
ROA	Lucro antes dos itens extraordinários / Ativo Total	Kaveski e Cunha (2016) Reid <i>et al.</i> (2018)
REC	Contas a receber / Ativo Total	Simunic, 1980; Wu, 2012; Reid <i>et al.</i> (2018); Liao <i>et al.</i> (2019).
LOSS	Dummy 1 para prejuízo e 0 caso contrário	Holm e Thinggaard (2014) Reid <i>et al.</i> (2018); Liao <i>et al.</i> (2019).
LEVERAGE	Passivo Circulante + Passivo não Circulante / Ativo Total	Hallak e Silva, (2012); Bortolon <i>et al.</i> (2016); Reid <i>et al.</i> (2018)

Fonte: Dados da pesquisa

O presente estudo utiliza-se dos dados dispostos em painel, por trazer uma maior robustez em relação ao cross-section e o pooled, por meio da combinação de séries temporais e cross-section em um sistema de pooling, proporcionando uma maior quantidade de informações e variabilidade dos dados, menor multicolinearidade e maior eficiência (Pindyck & Rubinfeld, 2004).

Inicialmente, para aplicação dos testes estatísticos, por meio do teste de Shapiro-Francia, foi verificado a normalidade das variáveis. Para análise do modelo proposto, buscando verificar qual o tipo de regressão é o mais adequado para o estudo, os dados foram dispostos em painel desbalanceado e feito os testes de Chow, teste de Breusch-Pagan e teste de Hausman, buscando definir se o método adotado seria de Mínimos Quadrados Ordinários (MQO), Efeitos aleatórios(EA) ou Efeitos Fixos (EF). Os resultados dos testes para verificar se o método mais adequado é o MQO, EA ou EF para o modelo, estão dispostos na Tabela 2.

**Tabela 2 - Identificação dos Modelos em Painel**

Testes	Hipóteses	HON	
		(p-valor)	RES
<i>Chow</i>	H0: Os interceptos são iguais para todas as cross-sections (POLS)	0.0000	EF
	H1: Os interceptos são diferentes para todas as cross-sections (EF)		
<i>Breusch-Pagan</i>	H0: variância dos resíduos que reflete diferenças individuais é igual a zero (POLS)	0.0000	EA
	H1: A variância dos resíduos que reflete diferenças individuais é diferente de zero (EA)		
<i>Hausman</i>	H0: O modelo de correção de erros é adequado (EA)	0.8774	EA
	H1: O modelo de correção de erros não é adequado (EF)		
Modelo		Efeito Aleatório	

**Legenda:** HON = Honorários; POLS = *Pooled OLS*; EF = Efeitos Fixos; EA = Efeito Aleatórios; RES = Resultado

Fonte: Dados da pesquisa

Por meio dos resultados apresentados na Tabela 2 dos dados em painel, em que Chow indicou Efeitos Fixos e Breusch-Pagan e Hausman indicaram Efeito Aleatório, o método mais adequado para as variáveis de Honorário dos auditores foi o de estimação por EA. Para manter uma comparação, o presente estudo optou por apresentar os resultados tanto por EA que considera que os efeitos incorporados ao erro não têm correlação com as variáveis explanatórias, quanto o EF que controlam as variáveis omitidas entre as empresas, excluindo a temporalidade (Borges et al., 2017)

Também foram analisados os pressupostos para regressão por meio do teste de Wald para verificar a heterocedasticidade conforme Wooldridge (2016), a correlação por meio do teste de Spearman e a multicolinearidade por meio da aplicação do teste VIF – *VarianceInflationFactor*. Todos esses testes estatísticos e seus diagnósticos do modelo da regressão, foram gerados mediante a utilização do software estatístico STATA®, versão 14.

Para a realização dos testes empíricos da Tabela 2, e os testes posteriores para validação do modelo econométrico, foram executados mediante a seguinte equação:

$$\ln HON = \beta_0 + \beta_1 PAA_{i,t} + \beta_2 VOLATILITY_{i,t} + \beta_3 BIG4_{i,t} + \beta_4 \ln SIZE_{i,t} + \beta_5 ROA_{i,t} + \beta_6 RECI_{i,t} + \beta_7 LOSS_{i,t} + \beta_8 LEVARAGE_{i,t} + \mu$$

A variável  $\ln HON$  antes da igualdade representa a variável dependente, e as demais representam as variáveis independentes, acompanhadas do termo de erro  $\mu$ . Como

apresentado na formulação da hipótese, assim como as demais variáveis, espera-se uma relação positiva da inserção da PAA com os honorários dos auditores.

#### 4 RESULTADOS E DISCUSSÕES

A primeira etapa dos testes empíricos, consistiu em analisar as variáveis que compõem o modelo. Na Tabela 3 são apresentadas a estatística descritiva das variáveis numéricas do modelo:

**Tabela 3 - Estatística Descritiva**

Variável	Nº obs.	Média	Desvio-padrão	Mínimo	Máximo
lnHON	482	-.4185811*	1.34611	-4.656464	3.844789
VOLATILITY	498	641.3057	1549.849	0	14075.41
lnSIZE	498	8.149527	1.727486	2.751748	12.75289
ROA	498	.0433053	.1801589	-1.374091	2.211896
REC	498	.1248442	.0915649	0	.5254656
LEVARAGE	498	.3482711	.3713166	0	3.843435

Nota: O valor negativo apresentado, decorre do log de honorários

Fonte: Dados da pesquisa.

Diante da tabela apresentada, foi necessário transformar as variáveis de honorários da auditoria (lnHON) e tamanho (lnSIZE) em logaritmo natural, assim como nos estudos de Hanlon et al (2012), Reid et al. (2018e) com o objetivo de reduzir as chances de problemas com heterocedasticidade e distribuições oriundas da alta oscilação das variáveis (Medeiros & Mol, 2017).

A volatilidade apresentou um ponto máximo (14075,41) e mínimo (0) considerável, visto que este decorre da discrepância das vendas líquidas de algumas empresas que compõem a amostra, classificadas em setores diferentes, e a oscilação no desvio padrão dos anos anteriores de cada período estudado, ao contrário dos resultados de Reide et al. (2018) e Liao et al. (2019), que encontrou esses valores mais sintetizados, por abordar mercados mais estáveis (Reino Unido e Honk Kong).

O resultado ainda aponta que a o desempenho do cliente representado pela relação do lucro líquido com o ativo total da empresa (ROA) obteve média positiva de 0.0433053, chegando ao ponto máximo de R\$ 2.211896, seguido da média da relação do contas a receber com o ativo total de 0,1248442 e a alavancagem financeira de média 0,3482711.

Posteriormente, foi feita uma distribuição de frequência das variáveis *Dummy* PAA, BIG4 e LOSS. A *Dummy* PAA obteve 100% de frequência no ano da aderência e após a inserção da NBC TA 701, ou seja, no ano de 2016 e 2017, que indicava a obrigatoriedade da exposição dos principais assuntos no relatório do auditor.

No que se refere as empresas serem auditadas ou não por uma *bigfour*, 27,81% (47) das empresas do estudo não eram auditadas por *bigfour*. A respeito da variável LOSS, que indica se a empresa teve ou não prejuízo nos anos pesquisados, em 2015 32,54% das empresas tiveram prejuízo, em 2016 esse número aumentou para 39,64% e em 2017 esse número teve sua menor frequência de 30,76%, contrapondo os resultados de Borges et al. (2017).

Na Tabela 4, evidencia-se a correlação entre todas as variáveis da pesquisa, por meio do texto de correlação de Spearman.

**Tabela 4 - Teste de Spearman**

	lnHON	PAA	VOLATILITY	BIG4	lnSIZE	ROA	REC	LOSS	LEVARAGE
lnHON	1.0000								
PAA	0.0118	1.0000							
VOLATILITY	0.6232	-0.0280	1.0000						
BIG4	0.4292	-0.0141	0.3573	1.0000					
lnSIZE	0.6511	-0.0152	0.8251	0.3947	1.0000				
ROA	0.1350	0.0058	0.1808	0.3081	0.2206	1.0000			
REC	-0.1607	-0.0157	-0.1184	0.0699	-0.2508	0.1449	1.0000		
LOSS	-0.1036	0.0413	-0.1084	-0.2585	-0.1811	-0.6696	-0.1594	1.0000	
LEVARAGE	0.2143	-0.0327	0.1822	0.0956	0.2507	-0.0736	-0.1945	0.1723	1.0000

Fonte: dados da pesquisa

Diante da análise da Tabela 4, observa-se que a maioria das variáveis são correlacionadas positivamente e em sua maioria, por meio de uma associação fraca, ou seja, entre 0,0 – 0,3. Sob outra perspectiva, apenas 6 variáveis apresentam uma baixa correlação, ou seja, abaixo de 0,7, sendo elas lnHON e VOLATILITY (0,6232), lnHON e BIG4 (0,4292), lnHON e lnSIZE (0,6511), lnSIZE e BIG4 (0,3947), ROA e BIG4 (0,3081) e LOSS e ROA (-0,6696). Apenas uma correlação é considerada forte, sendo as variáveis lnSIZE e VOLATILITY (0,8251) por apresentarem o valor acima de 0,7.

Embora as variáveis correlacionadas com valor acima de 0,7 tenha sido incluída na regressão com as demais, Wooldridge (2016) discorre que o valor do VIF acima de 5 pode apresentar uma quantidade alta de colinearidade, o que não ocorreu no presente estudo, controlando a presença de colinearidade por meio do resultado encontrado de 1,29.

Conforme evidenciado na Tabela 2, quando testado a identificação do modelo do estudo por meio dos testes de Breusch-Pagan, Chow e Hausman, resultando em regressão por EA, em culminou na opção por comparar a regressão por estimação EA e EF, foram feitos os testes de pressupostos da regressão, que pelo teste de White (Prob > chi2 = 0.0001) indicou a presença de heterocedasticidade e quando fixada, a regressão pelo teste de Wald (Prob>chi2 = 0.0000), mas não indicou multicolinearidade pelo VIF (Mean VIF - 1.29) nem omissão de variáveis pelo teste de Ramsey Reset (Prob > F = 0.7355). Em função dos resultados apresentados, os modelos foram corrigidos utilizando o robust para os EA, e estimou a regressão em painel com correção de matriz de erros padrão proposto por Driscoll e Kraay (1998) para EF.

A Tabela 5 apresenta o resultado para os modelos de efeitos fixos e efeitos aleatórios:

**Tabela 5 – Modelos corrigidos – Efeitos Fixos e Efeitos Aleatórios**

Variáveis	Efeitos Fixos			Efeitos Aleatórios		
	lnHON	Coef	Erro Pad	T	Coef	Erro Pad
PAA	0,0890923	0,0082521	10,80***	0,0848125	0,0432389	1,96**
VOLATILITY	0,0000152	7,71e-06	1,97	0,0000422	0,0000204	2,07**
BIG4	0,3474635	0,02913392	11,92***	0,4922458	0,1812857	2,72***
lnSIZE	0,5681438	0,0222854	25,49***	0,4792269	0,0381996	12,55***
ROA	-0,1044417	0,0951447	-1,10	-0,0791332	0,0722714	-1,09
REC	-0,9187777	0,1378704	-6,66**	-0,7215686	0,5696519	-1,27
LOSS	-0,0553217	0,0062125	-8,90**	-0,0278305	0,0540661	-0,51
LEVARAGE	0,1843245	0,0505849	3,64*	0,1031081	0,1398117	0,74
Constante	-5,318114	0,1636273	-32,50***	-4,714238	0,2690231	-17,52***
R <sup>2</sup>		50,21			51,55	

Fonte: dados da pesquisa

Nota: \*\*\*Estatisticamente significativa a 1%. \*\*Estatisticamente significativa a 5%. \*Estatisticamente significativa a 10%.

Com base nos resultados da Tabela 5, para a regressão com estimação por efeitos fixos e efeitos aleatórios, o tamanho das empresas foram positivamente significativos a 99% de confiança nas duas, ou seja, quanto maior a empresa, maior será o valor cobrado pelos honorários dos auditores, corroborando com os estudos de Castro et al. (2015) e Junior et al. (2016).

Paralelo a isso, a variável BIG4 também se apresentou estatisticamente significativa a 1% e positiva com os honorários dos auditores, sugerindo que o tamanho da empresa de auditoria impacta nos honorários cobrados como abordado na Teoria do Custo de Transação, quando trata sobre a especificidade dos ativos, em especial o capital intelectual que se espera das grandes firmas de auditoria com atuação global e nos principais mercados do mundo, congruentes aos estudos de Brighenti et al. (2016) e oposto ao de Reid et al. (2018).

Por outro lado, as variáveis REC e LOSS apresentaram-se significantes a 95% de confiança na regressão estimado por EF, porém com associação negativa. Neste contexto, a relação negativa de REC apresenta uma divergência dos resultados de Junior et al. (2016), onde aponta que quanto maior o risco do serviço, maior é os honorários cobrados pela auditoria.

No que se refere ao LOSS, ao apresentar uma relação negativa com os honorários, demonstra que os auditores ao precificar seus serviços, consideram o desempenho das companhias, ou seja, o prejuízo está sendo reduzindo proporcionalmente -0,055 dos honorários dos auditores, conforme os estudos de Reid et al. (2018) e Liao et al. (2019),

porém, estas não foram significativas quando estimadas por EA sugerindo que o efeito não observado é correlacionado em cada período de tempo (Wooldridge, 2016).

Resultados opostos das mesmas variáveis em regressões diferentes, foram encontrados pelas variáveis VOLATILITY (insignificante em EF, mas significativa em EA) e a LEVARAGE (insignificante em EA e significativa em EF). No que se refere a alavancagem (LEVARAGE), corrobora aos estudos de Kaveski e Cunha (2016) onde essa variável foi significativa a 95% de confiança estimada por EF, em que a cada unidade monetária, aumenta em 0,18 dos honorários dos auditores, paralelo com os estudos de Gotti, Han, Higgs e Kang (2011) no argumento que as companhias alavancadas oferecem maiores riscos e por isso impacta nos valores dos honorários.

Na perspectiva da volatilidade (VOLATILITY), resultou em insignificante em EF, visto que o intercepto de cada indivíduo é invariante no tempo (Guajarati & Porter, 2011), e para mensurar esta variável, foi necessário calcular o desvio padrão das vendas de três anos anteriores ao ano que pretendia obter o resultado. Neste contexto, resultados semelhantes foram encontrados nos estudos de Lennox et al. (2018) onde a volatilidade não apresentou significância sob o argumento que os principais assuntos não forneceram incremento no valor informacional aos investidores.

A variável ROA, que representa a rentabilidade sobre o ativo total da empresa, foi insignificante nas duas equações, como também apresentou uma relação negativa com os honorários, demonstrando que algumas empresas não conseguiram obter lucro para capitalizar-se, conforme os estudos de Reide et al. (2018) e Kaveski e Cunha (2016)

No que se refere a variável de interesse da pesquisa, a *dummy* PAA foi significativa positivamente na estimação por EF e por EA, aceitando assim H1 em que os honorários dos auditores independentes foram impactados após a implementação da NBC TA 701, onde aumenta proporcionalmente em 0,089 os honorários da auditoria, contrapondo os estudos de Reid et al. (2018) e Liao et al. (2019) em que ambos deram insignificantes negativamente, e na pesquisa de Colares et al. (2018), onde sugeriu que a inserção do PAA não seria relevante para os honorários de auditoria.

Nesse contexto, o resultado alcançado pela estatística da variável PAA corresponde ao levantamento teórico acerca do aprimoramento que a regulamentação da auditoria independente implicaria no aumento de custos transacionais, isto amparado pelas Teorias dos Custos de Agência e Custo de Transação, visto que será maior o custo de transação, para introduzir maior segurança na governança da relação contratual entre os diversos agentes do mercado. Neste caso será refletido na inclusão dos principais assuntos de auditoria no relatório do auditor independente, introduzindo assim na relação dos agentes um maior grau de informação (Tadelis & Williamson, 2012).

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente artigo teve como objetivo verificar se honorários da auditoria independente aumentaram após a comunicação dos principais assuntos de auditoria nos relatórios dos auditores no Brasil em atendimento aos requisitos da NBC TA 701. Para a consecução do objetivo, procedeu-se uma pesquisa descritiva, com abordagem quantitativa por meio da análise dos dados em painel, e da pesquisa documental feita nos formulários de referência da [B]<sup>3</sup>, nos anos de 2016, 2017 e 2018, totalizando 169 empresas.

Dessa forma, os dados foram estimados em efeitos aleatórios e efeitos fixos para obter-se uma maior compreensão e comparação dos dados encontrados. Nesse sentido, por meio da regressão estimada por EF, foi identificado que contribui para a formação dos honorários dos auditores positivamente as variáveis, indicando que os principais assuntos

(PAA), as grandes firmas de auditoria (BIG4), o tamanho e complexidade das empresas clientes (InSIZE), e a alavancagem financeira (LEVERAGE) impactam nos honorários cobrados pela auditoria independente, convergentes com as Teorias de Regulação e Teoria do Custo de Transação (TCT).

Por outro lado, apresentaram-se negativamente relacionadas aos honorários, com o grau de 95% de confiabilidade, as variáveis referentes a contas a receber (REC), indicando que quanto menos contas a receber a empresa tem, maior será os honorários, devido o risco de não recebimento deste crédito. Paralelo a isso, a variável *dummy* LOSS, indicou que as empresas que apresentam prejuízo impactam negativamente nos honorários dos auditores. Ademais, as variáveis ROA e VOLATILITY não foram significantes.

No que se refere a estimação por EA, em um número menor do que a EF, apenas quatro variáveis foram significativas, sendo elas PAA, InSIZE, VOLATILITY e BIG4, apresentando algumas divergências com a estimação por efeito fixo, devido a não consideração do efeito tempo na regressão. Por outro lado, ROA, REC, LOSS e LEVERAGE não foram significantes para explicar os honorários.

Nesse contexto, o presente artigo que teve como base a utilização das variáveis da pesquisa de Reid et al. (2018), contribui para a literatura ao apresentar os resultados da inserção da NBC TA 701 sob perspectivas diferentes, onde foram abordadas as estimações por meio dos efeitos aleatórios e efeitos fixos para uma melhor comparação dos dados. Portanto os resultados dessa pesquisa, em contraponto com os estudos de Reid et al. (2018) e Liao et al. (2019), aceita H1, sugerindo que os principais assuntos impactam positivamente na formação dos honorários cobrados pelas empresas de auditoria.

No que tange as limitações e recomendações, os dados foram analisados em um curto período de tempo, e desta forma, ao ampliar a amostra podem surgir resultados distintos da presente pesquisa, assim como a não padronização dos formulários de referência quanto a disponibilidade dos honorários de auditoria. Desta forma, recomenda-se comparar os resultados do mercado brasileiro com os demais países da América Latina devido a uma maior similaridade de operações mercantis.

## REFERÊNCIAS

- Alves Júnior, E. D., & Galdi, F. C. (2020). Relevância informacional dos principais assuntos de auditoria. *Revista Contabilidade & Finanças*, 31(82), 67-83.
- Ávila, J. R. D. M. S., de Souza Costa, P., & Fávero, L. P. L. (2017). Honorários de auditoria e book-tax differences. *Revista de Contabilidade e Organizações*, 11(31), 31-46.
- Baioco, V. G., & Almeida, J. D. (2017). Efeitos do comitê de auditoria e do conselho fiscal na qualidade da informação contábil no Brasil. *Revista Contabilidade & Finanças*, 28(74), 229-248.
- BASEL, I. I. Accord, Basel Committee on Banking Supervision (BCBS). 2008.
- Borges, V. P., Nardi, P. C. C., & da Silva, R. L. M. (2017). Determinantes dos Honorários de Auditoria das Empresas Brasileiras de Capital Aberto. *Revista Contabilidade, Gestão e Governança*, 20(2), 216-230.
- Bortolon, P. M., Neto, A. S., & Santos, T. B. (2013). Custos de auditoria e governança corporativa. *Revista Contabilidade & Finanças-USP*, 24(61), 27-36.

- Brighenti, J., Degenhart, L., & Cunha, P. R. D. (2016). Fatores Influentes nos Honorários de Auditoria: análise das empresas brasileiras listadas na BM&FBovespa. *Pensar Contábil*, 18(65).
- Bryan, D. B., & Mason, T. W. (2017). Executive tournament incentives and audit fees. *Advances in accounting*, 37, 30-45.
- Cardoso, R. L., Silva, M. A., do Carmo Mário, P., & De Iudícibus, S. (2010). Análise da regulação da contabilidade à luz da teoria tridimensional do direito de Miguel Reale. *Revista Universo Contábil*, 6(1), 06-27.
- Carmo, C. H. S., Ribeiro, A. M., & de Carvalho, L. N. G. (2018). Regulação Contábil Internacional: Interesse Público ou Grupos de Interesse?. *Revista Contabilidade, Gestão e Governança*, 21(1), 1-20.
- Castro, R. L. C., Vasconcelos, J. P. B., & Dantas, J. A. (2017). Impactos das normas internacionais de auditoria nos relatórios dos auditores sobre as demonstrações financeiras dos bancos brasileiros. *REVISTA AMBIENTE CONTÁBIL-Universidade Federal do Rio Grande do Norte-ISSN 2176-9036*, 9(1), 1-20.
- Castro, W. B. D. L., Peleias, I. R., & Silva, G. P. D. (2015). Determinantes dos honorários de auditoria: um estudo nas empresas listadas na BM&FBovespa, Brasil. *Revista contabilidade & finanças*, 26(69), 261-273.
- Coase, R. H. (1937). The nature of the firm. *economica*, 4(16), 386-405.
- Colares, A. C. V., Alvez, I. K. C., & de Oliveira Ferreira, C. (2018). PRINCIPAIS ASSUNTOS DE AUDITORIA: EXPECTATIVAS DOS AUDITORES INDEPENDENTES QUANTO AO NOVO RELATÓRIO DE AUDITORIA. *Revista Mineira de Contabilidade*, 19(3), 64-76.
- Contabilidade, C. F. (2016). NBC TA 200 (R1): Objetivos gerais do auditor independente e a condução da auditoria em conformidade com normas de auditoria.
- Contabilidade, C. F. (2016). NBC TA 700, de 17 de junho de 2016. *Formação da Opinião e Emissão do Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis*.
- Contabilidade, C. F. (2016). NBC TA 701, de 17 de junho de 2016. *Comunicação dos principais assuntos de auditoria no relatório do auditor independente..*
- Dantas, J. A., & Medeiros, O. R. D. (2015). Determinantes de qualidade da auditoria independente em bancos. *Revista Contabilidade & Finanças*, 26(67), 43-56.
- Dantas, J. A., Niyama, J. K., Rodrigues, F. F., & MeNDeS, P. C. D. M. (2010). Normatização contábil baseada em princípios ou em regras? Benefícios, custos, oportunidades e riscos.
- Driscoll, J. C., & Kraay, A. C. (1998). Consistent covariance matrix estimation with spatially dependent panel data. *Review of economics and statistics*, 80(4), 549-560.

- Gotti, G., Han, S., Higgs, J. L., & Kang, T. (2011). Managerial ownership, corporate monitoring and audit fee. *Corporate Monitoring and Audit Fee (January 12, 2011)*.
- Gujarati, D. N., & Porter, D. C. (2011). *Econometria Básica-5*. Amgh Editora.
- Hallak, R. T. P., & Silva, A. L. C. D. (2012). Determinantes das despesas com serviços de auditoria e consultoria prestados pelo auditor independente no Brasil. *Revista Contabilidade & Finanças*, 23(60), 223-231.
- Holm, C., & Thinggaard, F. (2014). Leaving a joint audit system: conditional fee reductions. *Managerial Auditing Journal*.
- IAASB. Clarified international standards on auditing – findings from the post-implementation review. 2013.
- IAASB. Clarified international standards on auditing – Plan for a post-implementation review of the clarified international standards on auditing. 2011.
- IAASB. Clarity ISA implementation monitoring. 2009.
- IAASB. Enhancing the value of auditor reporting: exploring options for change. 2011.
- IAASB. Preface to the international standards on quality control, auditing, review, other assurance and related services. 2006.
- IAASB. The new auditor's report: greater transparency into the financial statement audit. 2015.
- IASB. Conceptual framework for financial reporting. IFRS, 2018.
- Junior, M. A. P., Pepinelli, R. D. C. C., & Alberton, L. (2016). Comportamento dos honorários de auditoria na troca de firma de auditoria ou sócio responsável. *Enfoque: Reflexão Contábil*, 35(3), 19-32.
- Kaveski, I. D. S., & da Cunha, P. R. (2016). Factors that Determine the Audit Fees Paid by the Companies Listed on the Novo Mercado of the BM&FBOVESPA. *Revista Contabilidade, Gestão e Governança*, 19(1), 49-63.
- Lennox, C. S., Schmidt, J. J., & Thompson, A. (2018). Is the expanded model of audit reporting informative to investors? Evidence from the UK. *Evidence from the UK (June 18, 2018)*.
- Liao, L., Minutti-Meza, M., Zhang, Y., & Zou, Y. (2019). Consequences of the Adoption of the Expanded Auditor's Report: Evidence from Hong Kong. *Available at SSRN 3392449*..
- Marques, V. A., & de Souza, M. K. P. (2017). Principais assuntos de auditoria e opinião sobre o risco de descontinuidade: uma análise das empresas do IBOVESPA. *RIC*, 11(4), 1.

- Medeiros, A. W., & Mol, A. L. R. (2017). Tangibilidade e intangibilidade na identificação do desempenho persistente: evidências no mercado brasileiro. *Revista de Administração Contemporânea*, 21(2), 184-202.
- Mitnick, B. M. (2019). Origin of the theory of agency: an account by one of the theory's originators. Available at SSRN 1020378..
- Morais, C., Nogueira Maia Amorim, K. V., Viana Junior, D., Domingos, S., & Ponte, V. (2019). Accounting Information Quality of Latin America Firms: The Role of Regulatory Environment. *Revista Evidenciação Contábil & Finanças*.
- Mota, P. R., & Martins, V. F. (2018). NOVO RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE: uma análise dos principais assuntos de auditoria evidenciados nas empresas do setor aéreo brasileiro. *RAGC*, 6(25).
- Nascimento, Í. C. S., Maia, A. J. R., Façanha, M. C., & Pinho, A. P. M. Percepção de Auditores das Big Four sobre o Novo Relatório de Auditor Independente. *Sociedade, Contabilidade e Gestão*, 14(2), 57-79.
- Niyama, J. K., da Costa, F. M., Dantas, J. A., & Borges, E. F. (2011). Evolução da regulação da auditoria independente no Brasil: análise crítica, a partir da teoria da regulação. *Advances in Scientific and Applied Accounting*, 4(2), 127-161.
- Pessali, H. (2005). *Teoria dos custos de transação: Hibridismo teórico? Uma apresentação aos principais conceitos e à literatura crítica* (No. 0512004). University Library of Munich, Germany.
- Pindyck, R. S., & Rubinfeld, D. L. (2004). *Econometria: Modelos e previsões*. Rio de Janeiro: Ed. Campos.
- Rapley, E. T., Robertson, J. C., & Smith, J. L. (2018). The Effects of Disclosing Critical Audit Matters and Auditor Tenure on Investors' Judgments. Available at SSRN 3294340.
- Reid, L. C., Carcello, J. V., Li, C., Neal, T. L., & Francis, J. R. (2019). Impact of auditor report changes on financial reporting quality and audit costs: Evidence from the United Kingdom. *Contemporary Accounting Research*, 36(3), 1501-1539.
- Santana, L. R., Silva, F. J., Dantas, J. A., & Botelho, D. R. (2019). Auditoria em Bancos: relação entre os assuntos citados em modificação de opinião, ênfase e PAA. *Revista Catarinense da Ciência Contábil*, 18, 1-18.
- Scott, W. R. (2015). *Accounting Theory*.
- Sharma, D. S., Tanyi, P. N., & Litt, B. A. (2017). Costs of mandatory periodic audit partner rotation: Evidence from audit fees and audit timeliness. *Auditing: A Journal of Practice & Theory*, 36(1), 129-149.

- Silva Santos, H. M., & de Souza, P. V. S. (2018). Fatores Determinante dos Honorários de Auditoria Independente das Companhias Brasileiras de Capital Aberto Listadas na B3. *Revista de Contabilidade do Mestrado em Ciências Contábeis da UERJ*, 23(3).
- Silva, A. D., Pletsch, C. S., Vargas, A. J. D., Fazolin, L. B., & Klann, R. C. (2016). Influência da auditoria sobre o gerenciamento de resultados. *Revista de Contabilidade do Mestrado em Ciências Contábeis da UERJ*, 19(3).
- Silva, A., Heinzen, C., Carlos Klann, R., & Lemes, S. (2018). RELAÇÃO ENTRE O CONSERVADORISMO CONTÁBIL E A RELEVÂNCIA DAS INFORMAÇÕES. *Advances in Scientific & Applied Accounting*, 11(3).
- Silva, L. M. D. (2010). Atuação dos contadores e auditores na descoberta e na apuração de fraudes: uma reflexão. *Revista de Contabilidade do Mestrado em Ciências Contábeis da UERJ*, 12(1).
- Simunic, D. A. (1980). The pricing of audit services: Theory and evidence. *Journal of accounting research*, 161-190.
- Sirois, L. P., Bédard, J., & Bera, P. (2018). The informational value of key audit matters in the auditor's report: Evidence from an eye-tracking study. *Accounting Horizons*, 32(2), 141-162.
- Tadelis, S., & Williamson, O. E. (2012). Transaction cost economics. *The handbook of organizational economics*, 159-193.
- Wang, K. O, S., & Chu, B.(2012). The Impact of Audit Firm Size and Locality on Audit Fees in an Emerging Economy: Evidence from China. *Journal of Academy of Business and Economics*, 12(4), 92-105.
- Williamson, O. E. (1975). Markets and hierarchies. *New York*, 2630.
- Wooldridge, J. M. (2016). *Introductory econometrics: A modern approach*. Nelson Education.
- Wu, X. (2012). Corporate governance and audit fees: Evidence from companies listed on the Shanghai Stock Exchange. *China Journal of Accounting Research*, 5(4), 321-342.
- Zerni, M. (2012). Audit partner specialization and audit fees: Some evidence from Sweden. *Contemporary Accounting Research*, 29(1), 312-340.